



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 08, de 14 de dezembro de 1993

"Adita inciso ao artigo 53 da
Constituição Estadual e dá
outras providências".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE promulga
o seguinte:

Art. 1º - Fica aditado ao artigo 53 da Constituição
Estadual o inciso IV com a seguinte redação:

"Art. 53

I -

II -

III-

IV - de mais da metade das Câmaras Municipais,
manifestando-se, cada uma delas, pela maioria absoluta de seus
membros".

Art. 2º - Esta Emenda Constitucional entrará em vi
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con
trário.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA",
14 de dezembro de 1993

Deputado JOSÉ BESTENE
Presidente

Deputado SAID FILHO
1º Secretário

Deputado RAIMUNDO LEITÃO
2º Secretário

Republicar por incorreção na numeração.